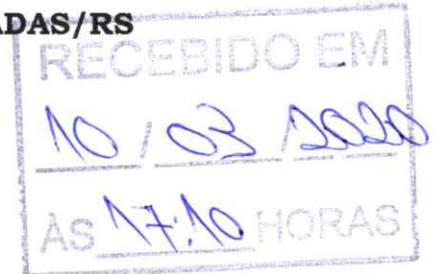


CÓPIA

**GG**  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO  
DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CHARQUEADAS/RS**



**Processo Nº 156/1.16.0000790-7**

Falência

**A MASSA FALIDA DE KAPIM DOURADO CONFECÇÕES ME**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu Administrador Judicial, nos autos do processo de falência em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

**I – EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES**

Este Administrador apresenta em anexo o edital a ser publicado, na forma prevista no art. 7º, §1º e art. 99, parágrafo único, da Lei de Falências. Segue abaixo a relação de credores e respectivos créditos:

CREDOR	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 2.286,47	EXTRACONCURSAL
PUGLIESI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	R\$ 3.062,85	QUIROGRAFÁRIO
VISUAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 5.160,00	QUIROGRAFÁRIO
JU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA	R\$ 6.975,51	QUIROGRAFÁRIO
CONFECÇÕES CITU BLUE LTDA	R\$ 7.920,09	QUIROGRAFÁRIO
LEPOQUE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 1.174,77	QUIROGRAFÁRIO
MARCATTO IND. DE ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 2.775,28	QUIROGRAFÁRIO
PP TOP ME	R\$ 4.150,24	QUIROGRAFÁRIO
BANRISUL	R\$ 55.859,91	QUIROGRAFÁRIO

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802- Chácara das Pedras- Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis@guardadvogados.com.br](mailto:luis@guardadvogados.com.br)  
[www.guardadvogados.com.br](http://www.guardadvogados.com.br)



## **II – PROSSEGUIMENTO DO FEITO**

Informa que procedeu na informação junto aos processos ajuizados pela Massa (fl. 135), noticiando que a representação da falida cabe exclusivamente a este Administrador, sendo que os procuradores que peticionaram pela massa não mais possuem poderes de representação.

Oportunamente, considerando a relação de bens existentes listados à fl. 93/96, este Administrador indica o Leiloeiro Oficial Sr. Norton Jochims Fernandes, JUCERGS99/94, com endereço à Rua Dr. Timóteo, nº 710, Porto Alegre/RS. Fones 051 33601001 e 051 991165051.

Da mesma forma, aproveita o ensejo para indicar como Contador o Sr. Gustavo Reetz, com endereço à Rua Tenente Coronel Fabrício Pilar, nº 973/302, Porto Alegre/RS. Fone 051 991279686.

Ainda, necessária a intimação pessoal da falida para proceder na entrega dos livros contábeis, para fins de cumprimento do previsto no art. 104 da LREF.

Por fim, requer seja expedido ofício ao Banrisul para que apresente extrato da conta corrente da Falida, desde agosto de 2018.

## **III – CONCLUSÃO**

DIANTE DO EXPOSTO, requer digne-se Vossa Excelência:

- a)** Determinar a publicação do edital do art. 7º, §1º e art. 99, parágrafo único, da Lei de Falências;
- b)** A nomeação do leiloeiro indicado, ou outro profissional da confiança deste Juízo, para que seja procedida a arrecadação e alienação dos bens relacionados;

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- c) A nomeação do contador indicado, ou outro de confiança do Juízo, para proceder na análise dos livros contábeis a serem apresentados pela falida;
- d) A intimação da falida pessoalmente para entregar os livros contábeis, para cumprimento do art. 104 da LREF;
- e) Expedido ofício ao Bannisul para que remeta aos autos o extrato bancário o da conta corrente da falida desde agosto de 2018 até a presente data;

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 05 de março de 2020.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
Administrador Judicial  
OAB/RS 49.914

**ADILSON EMANUEL FIGUR RIBEIRO**  
OAB/RS 109.434